



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.680 de 29 de Novembro de 2001, autoriza a Celebração de Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para Construção e/ou Ampliação, na Sede no Município de Santo Antônio do Jardim

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo para construção e/ou ampliação.

Art. 2º - A construção e/ou ampliação destina-se exclusivamente ao atendimento de população carente em faixa etária própria para desenvolvimento de:

- a) programas da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal;
- b) programas públicos e privados e atividades de interesse da comunidade referentes aos setores de promoção social, saúde e nutrição, cultura, recreação e lazer.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar novos Termos de Adiantamento ou de re-ratificação, bem como suplementar a referida dotação quando novos recursos forem destinados aquelas obras pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Esta lei entra com vigência a partir de 01 de Novembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 29 de Novembro de 2001.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 29 de Novembro de 2001.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10